



TERMO Nº 050/2025 (CGM)

**TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR.**

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Assistência Social Senhor **JOSÉ CARLOS VIDO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO – ANOSCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.237.324/0001-07, com sede na Rua Ana Martinelli Lovera, nº 34, Jardim Umuarama, Osasco/SP, CEP: 06.030-070, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.417.027-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 041.343.438-95, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1.** Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, por mais **12 (doze) meses, contada de 01 de julho de 2025**, conforme manifestação da Secretaria de Assistência Social à fl. 1.977, do Plano de Trabalho da Secretaria de Assistência Social – SAS, manifestação da Controladoria Geral do Município à fl. 2.010, Parecer Jurídico à fl. 2.014, Despacho de Autorização do Secretário à fl. 2.020, todas constantes ao **Processo Administrativo nº 23.421/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** O valor TOTAL deste Termo é de **R\$ 1.087.872,00 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, correspondente ao valor per capita de R\$ 2.266,40 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para atendimento de até 40 idosos e suas famílias;
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo de Aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 08.241.0031.2.154-3.3.50.39, constante na Nota de Empenho nº 16.362, acostada à fl. 2.023, do **Processo Administrativo nº 23.421/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

- 3.1.** Fica incluída a Cláusula Décima Sétima, ao **Termo de Colaboração nº 001/2022**, para que conste o seguinte:



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

- “17.1. As partes devem cumprir integralmente as disposições que regulamentam o tratamento de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/ 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com o Decreto Municipal nº 13.637/ 2022 e alterações.
- 17.2. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para as finalidades descritas no contrato e devem atender as determinações previstas na legislação, exceto quando houver consentimento do titular, respeitados os dispositivos legais, para utilização diversa ou em conformidade com outra base legal aplicável.
- 17.3. As partes devem assegurar a implementação de medidas adequadas de proteção de dados, conforme determinado pela legislação vigente.
- 17.4. A **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** se reserva o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento das disposições legais.
- 17.5. O descumprimento das disposições estabelecidas nesta cláusula e os demais dispositivos legais poderá resultar na rescisão do **Termo**, além de outras responsabilidades legais que possam ser aplicáveis.”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 001/2022**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 01 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS VIDO
Secretaria de Assistência Social

CONCEIÇÃO FERREIRA HIPÓLITO
Presidente
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo – ANOSCAR.